PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05975/09

Autor: MAURICIO GURGEL
Data: 21/09/2009
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui a Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea**, que será realizada, anualmente, de 01 a 07 de outubro de cada ano, tendo seu ápice no dia 06 de outubro, quando se comemora o Dia Nacional do Doador de Medula Óssea**.**

§ 1º - Durante a **Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea** serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea e à captação de doadores.

§ 2º - As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de agosto de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 22 de setembro de 2009.